



Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
GABINETE DEPUTADA ALESSANDRA CAMPÊLO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16 /2017

AUTORA: DEPUTADA ESTADUAL ALESSANDRA CAMPÊLO

“SUSTA os efeitos do Decreto nº 37.531, de 28 de dezembro de 2016, que fixa o calendário de pagamento dos Servidores Públicos do Poder Executivo Estadual, para os exercícios de 2017 e 2018”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:

Art. 1º. Ficam sustados, nos termos do art. 28, inciso VIII , da Constituição do Estado do Amazonas, os efeitos do Decreto nº 37.531, de 28 de dezembro de 2016, que fixa o calendário de pagamento dos Servidores Públicos do Poder Executivo Estadual, para os exercícios de 2017 e 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 18 de Abril de 2017.

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA

DEPUTADA ESTADUAL

PMDB



Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
GABINETE DEPUTADA ALESSANDRA CAMPÊLO

JUSTIFICATIVA

Por meio do Decreto nº 37.531, de 28 de dezembro de 2016, o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amazonas fixou o calendário de pagamento do funcionalismo público estadual, para os exercícios de 2017 e 2018.

A partir dessa norma, as datas de pagamento de 2017 permanecem fixadas nos últimos dias úteis dos meses, que variam entre 28 e 31 para o grupo 3, último grupo de servidores a receber, como ocorre atualmente.

Contudo, **a partir de 2018**, os servidores do Estado passarão a **receber os salários até o quinto dia útil do mês**, de acordo com os grupos. Ou seja, as datas variam entre os dias 5 e 8 de cada mês, o que importa em **uma semana de diferença para os calendários anteriores**.

Os motivos apresentados pelo Governador para a mudança como a necessidade de atender às exigências de implantação do e-social na administração pública estadual, além de organização e planejamento das atividades financeiras do Executivo **não justificam a medida**.

A decisão do governo, tomada sem prévia discussão e à revelia dos sindicatos, vai contra qualquer política de valorização dos servidores, implica em uma série de transtornos à população, colocando em risco sua saúde financeira, em especial dos aposentados, que em muitos casos são os principais provedores das famílias.

O pagamento nos últimos dias úteis do mês trabalhado é uma “cláusula contratual tácita” que há anos vem sendo praticada pelo Governo. A decisão de modificar o calendário, tornando-o elástico, é mais uma tentativa de intimidar os servidores, que já amargam inúmeras perdas salariais, como o não reajuste desde 2015 e a não pagamento do tíquete alimentação.

Diante das razões acima expostas, entendendo que este Parlamento deve se manifestar e se colocar ao lado dos servidores públicos do Amazonas, submeto o presente Decreto Legislativo à apreciação dos nobres parlamentares, conclamando a sua aprovação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 18 de Abril de 2017.


ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA
DEPUTADA ESTADUAL
PMDB